



OFÍCIO SINTRA N.º 016/2026

Sorriso, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Resposta referentes ao Ofício SMA nº 129/2026 e ao Requerimento da Câmara Municipal nº 290/2025 - Informações sobre eventual multa por falta de aferição de tacógrafos.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 290/2025, por meio do qual se solicitam informações e cópias de documentos relativos à eventual aplicação de multa ao Município decorrente da ausência de aferição de tacógrafos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar que, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2025, o Município enfrentou dificuldades significativas para a regular realização do processo licitatório voltado à contratação de empresa especializada para verificação dos tacógrafos. Tais entraves decorreram, sobretudo, da inexistência de propostas válidas, bem como do desinteresse de empresas, em orçar e atender a demanda municipal, o que acabou por comprometer a continuidade do serviço no período mencionado.

Esclarece-se, ainda, que as referidas multas não constam no sistema eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, razão pela qual não foram identificadas de imediato pelas equipes técnicas desta Secretaria, estando somente no sistema do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, sendo procedimentos manuais, realizando-se o protocolo físico no Protocolo Central do Paço Municipal, tornando o processo deveras moroso, sendo que tivemos ciência, somente posteriormente (através do Ofício SEMED nº 1637/2025 – Secretaria Municipal de Educação) estando os prazos para quitação que já vencidos.

Ressalta-se que esta situação configurou fato absolutamente excepcional, tratando-se da primeira e única ocorrência de autuação do Município por ausência de aferição de tacógrafos, inexistindo histórico anterior de multas ou penalidades dessa natureza.


Desta forma, conforme solicitado, seguem em anexo, cópias dos documentos que se encontram a disposição desta Secretaria.



Por fim, informamos que a situação em análise acerca dos tacógrafos já foi sanado e se encontra devidamente regularizada.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento



SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Emílio Neves, nº 124, Bairro Centro, Sorriso/MT, telefone: (67)3344-8900
E-mail: sem@prefeitura.sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 1637/2025

Sorriso-MT, 30 de outubro de 2025.

AO ILMO SR.
MILTON GELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SÉC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBI EM 30 / 10 / 2025

Marcos Brito
Secretaria de Obras e Transportes

Assunto: Encaminhamento de Notificações de Decisão – Autos de Infração nº 3262724, nº 3261617, nº 3261749, nº 3261690, nº 3261619, nº 3261630, nº 3263328, nº 3263355, nº 3261647, nº 3263325, nº 3261971, nº 3263211, nº 3261828, nº 3261578, nº 3261986, nº 3261580, nº 3263359, nº 3261623, 3262457.

Prezado Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar à Vossa Senhoria as **notificações** de decisão referentes aos Autos de Infração nº 3262724, nº 3261617, nº 3261749, nº 3261690, nº 3261619, nº 3261630, nº 3263328, nº 3263355, nº 3261647, nº 3263325, nº 3261971, nº 3263211, nº 3261828, nº 3261578, nº 3261986, nº 3261580, nº 3263359, nº 3261623, nº 3262457, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, anexas.

Assim, considerando que a documentação supracitada aportou, ao que tudo indica, por equívoco, nesta Secretaria Municipal de Educação (SEMED), *ad cautelam*, encaminhamos os referidos documentos a essa Pasta, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias no âmbito de sua atribuição.

Atenciosamente,

Adriana Ester Reichert Palu
ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025

BOLETO ATUALIZADO QUE FOI P/ PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000578305	1.684,80	1.684,80	16,85	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.002748/2025-80

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPREM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela Vencimento 28/11/2025
Número do Documento 29410352500058755X	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade (=) Valor Documento 1.807,29
Agência / Código 2234-9 / 333.025-7			

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.755174 1 12790000180729		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICIA		Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 29410352500058755X	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento
Uso do Banco Carteira 17/108		Espécie 9 - Real	Quantidade (=) Valor do Documento 1.807,29	
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.		(-) Descontos/Abatimentos ***** (-) Outras Deduções (aba) ***** (+) Mora/Multa (Juros) ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor Cobrado 1.807,29		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT		Cod. Propr.: 326836		



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3310

BOFETO REBIDO CONFORME DECISÃO
SEMED Nº 1637/2025

DN 52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/BSBARROS

Processo Nº: 52625.002748/2025-60.

Auto(s) de Infração: - 3263355

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Parcela	Vencimento
							15/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(*)Valor Documento		Agência / Código	
294103525000578305	17/108	9 - Real		1.684,80		2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.830176 1 12350000117936			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRIA						Parcela	Vencimento
							15/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Agência / Código do Cedente	
						2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
15/09/2025	294103525000578305	DM		15/09/2025	29410352500057830		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(*)Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 17/09/2025						505,44	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						*****	
						(+)-Mora/Multa (Juros)	

						(+)-Outros Acréscimos	

						(*) Valor Cobrado	
						1.179,36	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.002746/2025-60
de 27 de maio de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-82

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3263355

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Culába, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1316 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para judico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página 1 de 1

DOC:	135
Executor:	510
Nº	3263355
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 20:05/2025 às 11:44min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correios, por meio de Aviso de Recolhimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICIPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO CNPJ/CNPJ: 03.230.075/0001-02
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2525 Fone: (66) 3544-1727
 CEP: 78890-000 Bairro: CENTRO Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo DT-1050, nº de série 3720141421, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa OBH1905, Renault 49017318-0, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5112134, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e no item 6.3.1 do RTM aprovada pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada em auto, no dia 18/05/2025, no - SORRISO- AV IDEMAR RIEDI / MT 242 (1226- SENTIHO - > BAIRRO MARIO RAITER) no município de Roraima - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEM - MT, situada na R. JOAQUIM MURTIHO, 1318 kmº 01 do sítio Maria, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 78020-290, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AJUDANTE

Matrícula: 152

MARLUCEIAS FANAIA

ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome:

Doc:

Endereço:

Cidade:

UF:

PR-020



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5112131	EM 19/05/2025 AS 17h24
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo DT-1050, n.º série 3720141421 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15:190 EOD E.S.ORE, ano 2012, placa OBH1905 (MT), Código RENAVAM 00490173160 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV IDEMAR RIEDI / MT 242 (1220- SENTIDO - > BAIRRO MARIO RAITER), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 19/05/2025.

Marluce Dias Fanala
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



SORRISO - AV IDEMAR RIEDI / MT 242
 (1220 - SENTIDO → BAIRRO MARIQ RAITER)

19/05/2025 17:24:16



OBH-1905



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
 Rua Joaquim Marinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
 Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
 e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido

(bindo registro 1 a 9 de um total de 9 encontrados)

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	DEBITUAÇÃO
518020180536340852	00490173180	OBH1905	294104125001572033	CERTIFICADO	0808536843	25/04/2023	17/04/2025	vencido
518020180536340652	00490173180	OBH1905	294104125001572033	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P018088893	17/04/2023	17/05/2023	vencido
518020180536340652	00490173180	OBH1905	294104125001872033	DECL. SELAGEM (DDS)	0018088451	17/04/2023	24/04/2023	vencido
518020180531235612	00490173180	OBH1905	294104125001113748	CERTIFICADO	0007077312	15/07/2020	01/08/2022	vencido
518020180531235612	00490173180	OBH1905	294104125001113748	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P012155734	02/07/2020	01/08/2020	vencido
518020180531235612	00490173180	OBH1905	294104125001113748	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P012040929	01/08/2020	01/07/2020	vencido
518020180530858050	00490173180	OBH1905	294104125001072782	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011782536	17/03/2020	17/04/2020	cancelado
518020180530858050	00490173180	OBH1905	294104125001072782	DECL. SELAGEM (DDS)	0011791913	17/03/2020	24/03/2020	cancelado
	00490173180	OBH1905	88900000023974818	CERT. PRELIMINAR (CP3)	P004374930	07/05/2014	07/08/2014	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei n.º 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
234103525000577554	1.684,80	1.684,80	16,85	105,64	0,00	1.807,29	13/10/2025	52625.001189/2025-71

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela	Vencimento 28/11/2025
Numero do Documento 294103525000587444	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.807,29
			Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.744178 1 12790000180729		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento 28/11/2025
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 03/11/2025	Numero do Documento 294103525000587444	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento
Use do Banco Carteira 17/108			Espécie 9 - Real	
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.			Nosso Número 29410352500058744	
			(-) Descontos/Abatimentos *****	
			(-) Outras Deduções (aba) *****	
			(+) Mora/Multa (Juros) *****	
			(+) Outros Acréscimos *****	
			(=) Valor Cobrado 1.807,29	
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT Cod. Propr.: 326836				

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

813310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/SSBARRCS

Processo Nº: 52625.001189/2015-71,

Auto(s) de infração: - 3261986

aw 53

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ						Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20							15/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código		
294103625000577654	17/108	9 - Real		1.684,80	2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.755175 1 12350000117936			
Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA							15/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ						Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						2234-9 / 333.025-7	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
15/09/2025	294103625000577654	DM		15/09/2025	294103625000577656		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025						505,44	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						*****	
						(+) Mora/Multa (Juros)	

						(+) Outros Acréscimos	

						(-) Valor Cobrado	
						1.179,36	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALBRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.001189/2025-71
de 21 de março de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICÍPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261986

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?


Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	DOC:	135
	Executor:	510
	Nº	3261956
	Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 12:03:2025 às 16h42min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na Resolução(ões) nº 08/2018 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias da qual uma, sendo uma das vias entregue ao autuado de grãto via Correia, por meio do Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICIPIO DE SORRISO
Ramo de Atividade: COMÉRCIO **CNPJ/CPF:** 03.239.076/0001-62
End.: AV. PORTO ALEGRE, 2525 **Fone:** (69) 3644-1727
CEP: 78600-000 **Bairro:** CENTRO **Município:** SORRISO **UF:** MT

Por verificar que: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo SVT-3000A, nº de série 241205024B, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa DBH1898, Renavam 49017124-5, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5111187, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto na(a) Art(s) 1º a 5º da Lei nº 9.933/1999 e Item 8 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2018 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 451/2021.

Fiscalização realizada sem apoio, no dia 28/02/2025 na - SORRISO- AV IDEMAR RIEDI/ MT 242 (1222- SENTIDO -> VIADUTO OU MT - 242) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel do comércio, Bairro Centro Sul, s/nº, Curitiba - MT, CEP 78020-280, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 5933/99.

RESERVAÇÃO DE ASSINATURA

Matrícula: 152


MARLICE DIAS FÁRIA

ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou responsável de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome: **Doc:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5111187	EM 28/02/2025 AS 17h20
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo SVT-3000A, n.º série 2412050249 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 EOD E. S. ORE, ano 2012, placa OBH1896 (MT), Código RENAVAM 00490171249 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV IDEMAR RIEDI/ MT 242 (1222- SENTIDO - > VIADUTO OU MT - 242), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 e/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 28/02/2025.


Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



📍 SORRISO - AV IDEMAR RIEDL / MT 242
(1222 - SENTIDO VIAUTO OU MT - 242)

28/02/2025 17:20:20



OBH-1896



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murtinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

sendo registro 1 a 5 de um total de 5 enquadrações.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU.Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020180531228242	00490171249	OBH1888	294104125001112792	CERTIFICADO	0007077319	18/07/2020	29/05/2022	vencido
518020180531228242	00490171249	OBH1888	294104125001112792	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P012145898	30/08/2020	30/07/2020	vencido
518020180531228242	00490171249	OBH1888	294104125001112792	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P012035164	29/05/2020	29/06/2020	vencido
518020180530858074	00490171249	OBH1888	294104125001072804	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011797225	18/03/2020	18/04/2020	cancelado
518020180530858074	00490171249	OBH1888	294104125001072804	DECL. SELAGEM (DDS)	0011797027	18/03/2020	25/03/2020	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuzamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000567710	1.684,80	1.684,80	58,97	336,96	0,00	2.080,73	18/08/2025	52525.001865/2025-14

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEN - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.562.270/0003-20			Parcela	Vencimento 28/11/2025
Número do Documento 294103525000567710	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 2.080,73
			Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.735176 1 12790000208073		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento 28/11/2025
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.562.270/0003-20			Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000567710	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento
Nosso Número 294103525000567710			Nosso Número 294103525000567710	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 2.080,73
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.			(-) Descontos/Abatimentos ***** (-) Outras Deduções (aba) ***** (+) Mora/Multa (Juros) ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor Cobrado 2.080,73	
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT			Cod. Propr.: 326836	



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13310



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.001865/2025-14.

Auto(s) de Infração: - 3262457

0064

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de setembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEN, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no prazo acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Caso não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento constante nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

- Deve ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:
- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 830/80;
 - Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
 - INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAYNE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Banco do Brasil				001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ						Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20							18/08/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor Documento		Agência / Código	
294103525000567710	17/108	9 - Real		1.684,80		2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil				001-9	00190.00009 02941.035251 00056.771173 7 11770000117936		
Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA							18/08/2025
Nome do beneficiário/CNPJ						Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	DATA do Processamento	Nosso Número		
22/07/2025	294103525000567710	DM		22/07/2025	29410352500056771		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 24/07/2025						505,44	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						*****	
						(+/-) Hora/Multa (Juros)	

						(+/-) Outros Acréscimos	

						(-) Valor Cobrado	
						1.179,36	

Sacado:

MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO
 78890-000 SORRISO - MT

Código Propr. 326836



Órgão
Delegado



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.001865/2025-14
de 25 de abril de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICÍPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3262457

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de Infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

1165-005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Executor:	510
Nº	3282457
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 03/04/2025 às 10h00min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8933/93 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICÍPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.239.078/0001-82
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2828 Fone: (66) 3544-1727
 CEP: 78880-000 Bairro: CENTRO Município: SORRISO UF: MT

Per verificar que: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo DT-1050, nº do série 3720141806, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa GBL2039, Renavam 48456971-8, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Coerência nº 5111570, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto na(s) Arts. 1º e 6º da Lei nº 8.933/1993 e no item 5.1 das Instruções para Execução das Atividades de Metrologia Legal na País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 461/2021.

Fiscalização realizada com apoio, no dia 25/03/2025 na - SORRISO- AV. ZILDA ARNS PROX. ESCOLA MARIJO RAITER (SORRISO26) (940- CENTRO (INTERNO) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, todas as razões no caso do IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MARTINS, 1518 Imóvel do terreno, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 78020-200, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 8933/93.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 148

MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA

AGENTE FISCAL METROLÓGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu proponente ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome:

Doc:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5111570

EM 25/03/2025 AS 12h56

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo DT-1050, n.º série 3720141506 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, ano 2013, placa OBL8069(MT), Código RENAVAM 00494569719 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio em , CEP 78.890-001/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 25/03/2025.

Mariane Aparecida da Silva Costa
Agente Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 149

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>

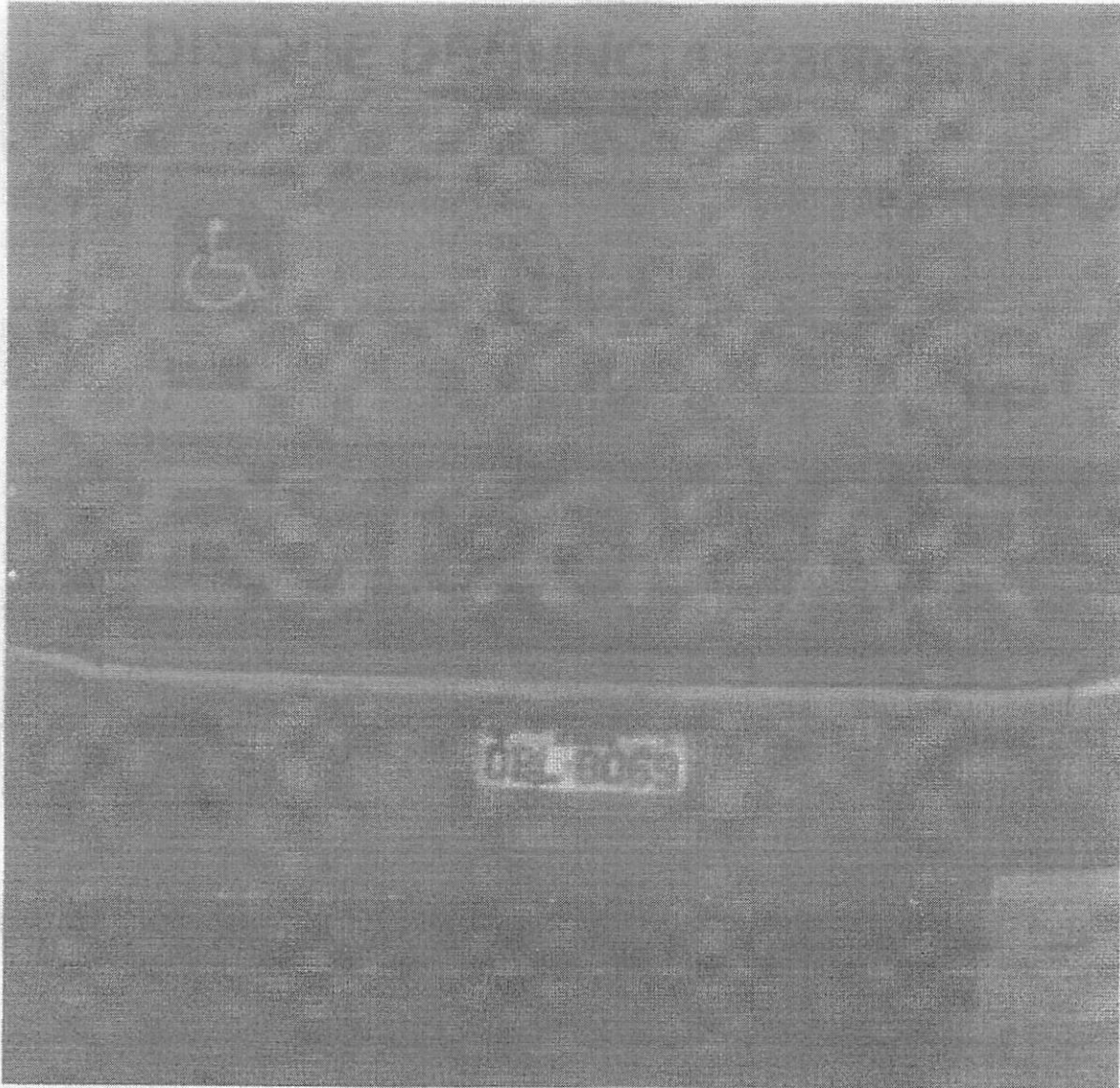


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



① SORRISO - AV. ZILDA ARNS FREZE, ESCOLA MARIO RAITER (SORRI8926)
(540) - CENTRO (INTERNO)

21/01/2025 12:56:03



OBL-8069



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

Atendo registro 1 a 8 de um total de 8 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAL	FLAGA	GRU. Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536354088	00494589719	OBL8089	294104125001573280	CERTIFICADO	0009022086	18/10/2022	28/09/2024	vencido
518020160536394088	00494589719	OBL8089	294104125001573280	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P018721348	28/09/2022	28/10/2022	vencido
518020160536354086	00494589719	OBL8089	294104125001573250	DECL. SELAGEM (DOS)	0018720287	28/09/2022	05/10/2022	vencido
518020160530808084	00494589719	OBL8089	294104125001088084	CERTIFICADO	0007022025	08/06/2020	07/05/2022	vencido
518020160530808084	00494589719	OBL8089	294104125001088084	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P012061277	08/08/2020	08/07/2020	vencido
518020160530808084	00494589719	OBL8089	294104125001088084	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011880007	07/06/2020	07/09/2020	vencido
518020160530808084	00494589719	OBL8089	294104125001088084	DECL. SELAGEM (DOS)	0011959883	07/05/2020	14/05/2020	vencido
-	00494589719	OBL8089	99900000023976335	CERT. PRELIMINAR (CP3)	P004830835	10/07/2014	10/10/2014	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa do INMETRO** e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Mult	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000579794	1.123,20	1.123,20	11,23	25,95	0,00	1.160,38	27/10/2025	50625.000793/2025-80

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPÊM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		Parcela	Vencimento 28/11/2025
Número do Documento 294103525000587525	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7
Quantidade		(=) Valor Documento 1.160,38	

Destaque aqui

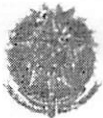
Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.752171 5 12790000116038	
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICIA		Parcela	Vencimento 28/11/2025
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587525	Espécie Doc DM	Quantidade N
Uso do Banco Carteira 17/108		Espécie 9 - Real	Quantidade
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.		Nosso Número 29410352500058752	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA		(-) Descontos/Abatimentos *****	
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT		(-) Outras Deduções (aba) *****	
		(+) Mora/Multa (Juros) *****	
		(+) Outros Acréscimos *****	
		(-) Valor Cobrado 1.160,38	
		Cod. Propr.: 326836	



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3310



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

ON 70

JR3730/ESBARROS

Processo N°: 52625.000793/2025-80,

Auto(s) de Infração: - 3261619

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá – MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELATNE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ				Parcela	Vencimento	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					27/10/2025	
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código	
294103525000579794	17/108	9 - Real		1.123,20	2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui						
Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00057.979171 7 12470000078624			
Local de Pagamento				Parcela	Vencimento	
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICAS					27/10/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ				Agência / Código do Cedente		
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
30/09/2025	294103525000579794	DM		30/09/2025	29410352500057979	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor do Documento		
	17/108	9 - Real		1.123,20		
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos		
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 02/10/2025				336,96		
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.				(-) Outras Deduções (aba)		
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.				*****		
				(+)-Mora/Multa (Juros)		

				(+)-Outros Acréscimos		

				(=) Valor Cobrado		
				786,24		
Sacado:				Código Propr. 326836		
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62						
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO						
78890-000 SORRISO - MT						



Órgão
Destinatário



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000793/2025-80
de 26 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesca e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3261619

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa.

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?


Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 (móvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290).

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem-mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	DOC:	138
	Executar:	510
	Nº	3261619
	Código do Serviço	237
AUTO DE INFRAÇÃO		
<p>Aos 13/02/2025 às 15h28min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/2001 e na(s) Resolução(ões) nº 02/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio da Aviso de Recebimento - AR.</p>		
Dados do Autuado:		
Razão Social:	MUNICÍPIO DE BORRISO	
Forma de Atividade:	COMÉRCIO	CNPJ/CPF: 03.239.070/0001-62
End.:	AV. PORTO ALEGRE, 2526	Fone: (65) 3544-1727
CEP:	78890-000 Bairro: CENTRO	Município: SORRISO UF: MT
<p>Por verificar que: O cronotacômetro marca SEVA, modelo DT-1050, nº de série 08878042, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa OBE1740, Renavam 51834776-8, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 8110937, apresentando as seguintes irregularidades:</p> <p>Irregularidade (26): Cronotacômetro com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração no disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 e no item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 02/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.</p> <p>Fiscalização realizada sem apoio, no dia 13/02/2025 na - SORRISO- AV IDEMAR RIEDW MT 242 (1221- SENTIDO -> VIADUTO) no município de Borriso - MT</p>		
<p>É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, via sede do IPEN - MT, situado na R. JOAQUIM MURTINHO, 1518 Imóvel de Alvararia, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 78020-280, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 9933/99.</p>		
CERTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE		
Matrícula: 162	MARLUCE DA SILVA FARIA	ANALISTA FISCAL METROLÓGICO IPEN - MT
Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou responsável de sua recusa firmada pelo autuado:		
Nome:		Doc:
Endereço:	Cidade:	UF:

792-200



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110937	EM 13/02/2025 AS 17h29
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca SEVA, modelo DT-1050 n.º série 3720141393 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 EOD E S ORE, ano 2012, placa OBE1743 (MT), Código RENAVAM 00519347765 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV IDEMAR RIEDI/ MT 242 (1221- SENTIDO - > VIADUTO), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 13/02/2025.

Mariuce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV IDEMAR RIEDI / MT 242

(1231 - SENTIDO VIADUTO)

13/02/2025 17:29:11



OBE-1743



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificação de verificação vencidos

abindo registro 1 a 7 de um total de 7 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAS	PLACA	GRU N°	DOCUMENTO	DOC. N°	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536340584	00519347765	OBE1743	294104125001671916	CERTIFICADO	0006022092	18/10/2022	29/09/2024	vencido
518020160536340584	00519347765	OBE1743	294104125001671916	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P016724446	29/09/2022	29/10/2022	vencido
518020160536340584	00519347765	OBE1743	294104125001671916	DECL. SELAGEM (DDS)	0016724291	29/09/2022	09/10/2022	vencido
518020160530808140	00519347765	OBE1743	294104125001069080	CERTIFICADO	0007022024	08/08/2020	08/06/2022	vencido
518020160530808140	00519347765	OBE1743	294104125001069080	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011981286	08/05/2020	08/06/2020	vencido
518020160530808140	00519347765	OBE1743	294104125001069080	DECL. SELAGEM (DDS)	0011981208	08/05/2020	15/05/2020	vencido
	00519347765	OBE1743	8960000002397720X	CERT. PRELIMINAR (CP3)	P004346643	29/04/2014	29/07/2014	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000577228	1.694,80	1.684,90	16,85	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52675.000816/3025-56

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Número do Documento 29410352500058741X	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 1.807,29	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.741174 1 12790000180729				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 29410352500058741X	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058741	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 1.807,29		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-)Descontos/Abatimentos *****		
				(-)Outras Deduções(aba) *****		
				(+)Mora/Multa (Juros) *****		
				(+)Outros Acréscimos *****		
				(=)Valor Cobrado 1.807,29		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Propr.: 326836		

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13119





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARRGS

Processo Nº: 52625.000816/2025-56,

Auto(s) de infração: - 3261630

0283

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEN, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:
 - INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
 - INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 15/10/2025	
Número do Documento 294103825000577228	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.684,80	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui						
Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00057.722175 4 12350000117936			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRIA				Parcela	Vencimento 15/10/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103825000577228	Espécie Doc DM	Aceite	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410382500057722	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.684,80		
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos 505,44		
ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 17/09/2025				(-) Outras Deduções (aba)		
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.				(+/-) Mora/Multa (Juros)		
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.				(+/-) Outros Acréscimos		
				(=) Valor Cobrado 1.179,36		
Sacado: MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO 78890-000 SORRISO - MT				Código Propr. 326836		



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000816/2025-56
de 26 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261630

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de Infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-230.

DÚVIDAS?


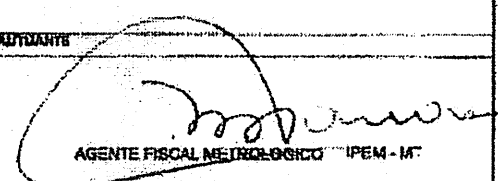
Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

816-205

folha 1 de 1

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	DOC:	135
	Exatidão:	510
	Nº	3261630
	Código do Serviço	237
AUTO DE INFRAÇÃO		
Aos 19/02/2025 às 08h43min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/98 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2018 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio do Aviso de Recolhimento - AR.		
Dados do Autuado:		
Razão Social:	MUNICÍPIO DE SORRISO	
Ramo de Atividade:	COMÉRCIO	CNPJ/CPF: 03.239.076/0001-62
End.:	AV. PORTO ALEGRE, 2525	Fone: (66) 3544-1727
CEP:	78550-000 Bairro: CENTRO	Município: SORRISO UF: MT
<p>Por verificar que: O cronômetro/marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40473098, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa QCC8665, Renavam: 119050201-7, encontra-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5110946, apresentando as seguintes irregularidades:</p> <p>Irregularidade (28): Cronômetro/marca com certificado válido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(a) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1998 e/ou item 8 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2018 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.</p> <p>Fiscalização realizada sem apoio, no dia 19/02/2025 na - SORRISO- AV IDEMAR RIEDI/ MT 242 (1221- SENTIDO -> VIADUTO) no município de Sorriso - MT</p>		
E facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEM - MT, autuado na R. JOAQUINA MURTIHO, 1318 imóvel da alvararia, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 75020-480, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/99.		
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE		
Matrícula:	149	MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
		 AGENTE FISCAL METROLÓGICO IPEM - MT
Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:		
Nome:		Doc:

PRECIZO



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110946	EM 18/02/2025 AS 11h24
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO Av. Porto Alegre	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR. n.º série 40273096 instalado no veículo marca VOLKSWAGEM, modelo 15.190 EOD E.HD ORE, ano 2019, placa QCG8665(MT), Código RENAVAM 01198592017 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV IDEMAR RIEDI/ MT 242 (1221- SENTIDO - > VIADUTO), CEP: 78.890-001/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

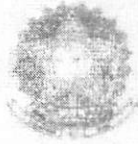
CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 e/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

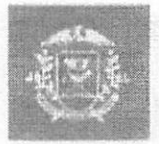
Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 18/02/2025.

Mariane Aparecida da Silva Costa
Agente Fiscal Metrológico
Matricula n.º 149

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



● SORRISO - AV IDEMAR RIEDI / MT 242
(1221 - SENTIDO VIADUTO)

18/02/2015 11:24:23



QCG-8665



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murilo, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-6822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem-mt.gov.br - www.ipem-mt.gov.br



Certificação de verificação variável

abindo registro 1 a 9 de um total de 9 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020180536478568	01188592017	QCG8865	284104125001580382	CERTIFICADO	0008888588	05/10/2022	20/09/2024	vencido
518020180536478568	01188592017	QCG8865	284104125001580382	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P016886087	20/09/2022	20/10/2022	vencido
518020180536478568	01188592017	QCG8865	284104125001580382	DECL. SELAGEM (DOS)	0016884849	20/09/2022	27/08/2023	vencido
518020180530808188	01188592017	QCG8865	284104125001069137	CERTIFICADO	0008893128	20/09/2020	13/03/2022	vencido
518020180530808188	01188592017	QCG8865	284104125001069137	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011838184	30/04/2020	30/05/2020	vencido
518020180530808188	01188592017	QCG8865	284104125001069137	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P011772480	13/03/2020	13/04/2020	concluído
518020180530808188	01188592017	QCG8865	284104125001069137	DECL. SELAGEM (DOS)	0011772288	13/03/2020	20/03/2020	vencido
518020180528631778	01188592017	QCG8865	284104118001784845	CERTIFICADO	0008258747	08/07/2019	28/08/2021	vencido
518020180528631778	01188592017	QCG8865	284104118001784845	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P010820379	28/08/2019	28/07/2019	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa do INMETRO** e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587436	1.684,80	1.684,80	16,85	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.001104/2025-54

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Número do Documento 294103525000587436	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.807,29	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.743170 3 12790000180729				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICIA			Parcela	Vencimento 28/11/2025		
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587436	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058743	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.807,29		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-) Descontos/Abatimentos *****		
				(-) Outras Deduções (aba) *****		
				(+) Mora/Multa (Juros) *****		
				(+) Outros Acréscimos *****		
				(=) Valor Cobrado 1.807,29		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Propr.: 326836		

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.001104/2025-54,

Auto(s) de Infração: - 3261828

9N 91

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPFM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ						Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20							15/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código		
294103625000577503	17/108	9 - Real		1.684,80	2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.750176 8 12350000117936			
Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA							15/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ						Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nome Número		
15/09/2025	294103625000577503	DM		15/09/2025	29410352500067750		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025						505,44	
(-) Outras Deduções (aba)						
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(+) Mora/Multa (Juros)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						
						(+) Outros Acréscimos	
						
						(-) Valor Cobrado	
						1.179,36	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



Órgão
Defensor do



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.001104/2025-54
de 20 de março de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261828

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de Infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE


Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Duabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de aivenana, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

107-2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARRIVÍOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	138
Executor:	510
Nº	3261828
Código do Serviço:	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 08:03/2025 às 11h57min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao autuado ou enviada via Correios, por meio do Aviso de Recabimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: **MUNICÍPIO DE SORRISO**
 Ramo de Atividade: **COMÉRCIO** CNPJ/CPF: **03.236.076/0001-62**
 End: **AV. PORTO ALEGRE, 2528** Fone: **(66) 3544-1727**
 CEP: **78890-000** Bairro: **CENTRO** Município: **SORRISO** UF: **MT**

Por verificar que: O cronômetro marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40503198, instalada no veículo marca MARCOPOLO, placa RAZBE54, Placavam 128728720-0, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 8111120, apresentando os seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronômetro com certificado válido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 5.030/1999 do item 6 das Disposições para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Coanmetro nº 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovada pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Realização realizada pelo agente, no dia 24/02/2025, no endereço - SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO -> (FTG) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEN - MT, situada na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel do Alvorada, Bairro Centro Sul, em Colada - MT, CEP 78020-200, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 8933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 152 **MARLUCE DIAS FANAJA** ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEN - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante:

Nome: _____ Doc: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5111120	EM 24/02/2025 AS 11h12
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, n.º série 40503158 instalado no veículo marca MARCOPOLO, modelo VOLARE ACCESS EQ, ano 2021, placa RAZ3E54 (MT), Código RENAVAM 01287267200 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO - > CTG), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 e/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 24/02/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV. MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163)
(1238 - SENTIDO -> CTO)

24/02/2005 11:12:58



RAZ-3E54



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

Mostrando registro 1 a 6 de um total de 6 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160538486134	01287267200	RAZ3E54	294104125001580834	CERTIFICADO	0008829161	11/08/2022	22/07/2024	vencido
518020160538486134	01287267200	RAZ3E64	294104125001580834	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P018228541	22/07/2022	22/08/2022	vencido
518020160538486134	01287267200	RAZ3E54	294104125001580834	DECL. SELAGEM (DDS)	0018228300	22/07/2022	29/07/2022	vencido
518020160534242324	01287267200	RAZ3E54	294104102004516895	CERTIFICADO	0008264500	28/12/2021	08/12/2023	cancelado
518020160534242324	01287267200	RAZ3E54	294104102004516895	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P014825900	08/12/2021	08/01/2022	cancelado
518020160534242324	01287267200	RAZ3E54	294104102004516895	DECL. SELAGEM (DDS)	0014828803	08/12/2021	15/12/2021	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa do INMETRO** e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO-SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587428	1.684,80	1.684,80	16,85	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.000587428-89

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Número do Documento 294103525000587428	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.807,29	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

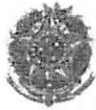
Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.742172 7 12790000180729				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587428	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058742	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.807,29		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-) Descontos/Abatimentos *****		
				(-) Outras Deduções (aba) *****		
				(+) Mora/Multa (Juros) *****		
				(+) Outros Acréscimos *****		
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA				(=) Valor Cobrado 1.807,29		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Propr.: 326836		



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13110



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

0093

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.000821/2025-69,

Auto(s) de Infração: - 3261647

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINÉ DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					Parcela	Vencimento
Número do Documento					2234-9 / 333.025-7	15/10/2025
294103525000577252	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.684,80		
Destaque aqui						
Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00057.725178 3 12350000117936			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICAS					Parcela	Vencimento
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	15/10/2025
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103525000577252	Espécie Doc DM	Acerto	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410352500057725	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.684,80		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025					(-) Descontos/Abatimentos	505,44
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017. Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.					(-) Outras Deduções (aba)	
					(*) Mora/Multa (Juros)	
					(*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	1.179,36
Sacado: MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO 78890-000 SORRISO - MT					Código Propr. 326836	



Órgão
Diligente



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000821/2025-69
de 27 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICÍPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo
Número do Auto de Infração: 3261647

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de Infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?


Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 (móvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.

CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	DOC:	133
	Executor:	518
	Nº	3281647
	Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Em 19/02/2025 às 10h48min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/89 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio do Aviso de Recatamento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social:	MUNICÍPIO DE SORRISO		
Ramo de Atividade:	COMÉRCIO	CNPJ/CPF:	03.239.076/0001-62
End.:	AV. PORTO ALEGRE, 2625	Fone:	(60) 3544-1727
CEP:	78890-000	Bairro:	CENTRO
		Município:	SORRISO
		UF:	MT

Por verificar que: O cronotômetro marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40450600, instalado no veículo marca MARCOPOLO, placa HAZ2E34, Renavam 128726682-4, encontrado em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5110083, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotômetro com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(a) Art(s) 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 8.2.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 48/2021.

Finalização realizada com apoio, no dia 19/02/2025 na - SORRISO- AV. NOEMIA TONELLI DALMOLIN X RUA GEORJA MEIRELES (SORRISO923) (934- CENTRO (INTERNO) SORRISO923) no município de Sorriso - MT

E facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de data do recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MARTINHO, 13/18 imóvel do alvarão, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 78020-250, sendo sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 9933/89.

CERTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 149

MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA

AGENTE FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa, firmada pelo autuante:

Nome: _____ Doc: _____

PROCE



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110963	EM 18/02/2025 AS 07h10
---------------------------------------	-------------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL Modelo BVDR, n.º série 40499800 instalado no veículo marca MARCOPOLO modelo VOLARE ACCESS EO, ano 2021, placa RAZ3E34(MT), Código RENAVAM 01287266824 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV. NOEMIA TONELLI DALMOLIN X RUA CECILIA MEIRELES (SORRISO923) (634- CENTRO (INTERNO) SORRISO923), CEP 78.890-001 /MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido o u não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

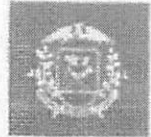
Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 18/02/2025.

Mariane Aparecida da Silva Costa
Agente Fiscal Metrológico
Matricula n.º 149

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



① SORRISO - AV. MOÍMIA TONELLI DALMOLIN X RUA CECÍLIA WEIRELES (SORRISO923)
(65) - CENTRO (INTERNO)

18/02/2009 07:10:21



RAZ-3E34



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fala Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação Vertical

Arbitrio registro 1 a 6 de um total de 6 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU N°	DOCUMENTO	DOC. N°	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536487712	01287268824	RAZ3E34	284104125001580828	CERTIFICADO	0008828162	11/08/2022	22/07/2024	vencido
518020160536487712	01287268824	RAZ3E34	284104125001580828	CERT. PRELIMINAR (CFE)	P018223472	22/07/2022	22/08/2022	vencido
518020160536487712	01287268824	RAZ3E34	284104125001580828	DECL. SELAGEM (DDS)	0016223394	22/07/2022	29/07/2022	vencido
518020160534242420	01287268824	RAZ3E34	28410410200451700X	CERTIFICADO	0008250300	22/12/2021	01/12/2023	cancelado
518020160534242420	01287268824	RAZ3E34	28410410200451700X	CERT. PRELIMINAR (CFE)	P014784878	01/12/2021	01/01/2022	cancelado
518020160534242420	01287268824	RAZ3E34	28410410200451700X	DECL. SELAGEM (DDS)	D014784768	01/12/2021	08/12/2021	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

1 - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587533	1.684,80	1.684,80	16,95	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.001701/2025-04

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado
Beneficiário		Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			28/11/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade
294103525000587533	17/108	9 - Real	(=) Valor Documento
			1.807,29
		Agência / Código	
		2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.753179 9 12790000180729	
Local de Pagamento		Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			28/11/2025
Beneficiário		Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite
03/11/2025	294103525000587533	DM	N
Data do Processamento		Nosso Número	
		29410352500058753	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	17/108	9 - Real	(=) Valor do Documento
			1.807,29

Instruções:

ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025

Não receber após o vencimento.

O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA

(-) Descontos/Abatimentos	*****
(-) Outras Deduções (aba)	*****
(+) Mora/Multa (Juros)	*****
(+) Outros Acréscimos	*****
(=) Valor Cobrado	1.807,29

Sacado

MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62
 AV. PORTO ALEGRE
 78890-000 SORRISO-MT

Cod. Propr.: 326836

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.002701/2025-04,

Auto(s) de Infração: - 3163325

ON 93

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELATNE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil				001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ							Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20								15/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor Documento		Agência / Código		
294103525000578283	17/108	9 - Real		1.684,80		2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui								
Banco do Brasil				001-9	00190.00009 02941.035251 00057.828170 7 12350000117936			
Local de Pagamento							Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRIA								15/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ							Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20							2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Acéite	Data do Processamento		Nome Número		
15/09/2025	294103525000578283	DM		15/09/2025		29410352500057828		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento				
	17/108	9 - Real		1.684,80				
Instruções:							(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025							605,44	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.							(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.							(+/-) Mora/Multa (Juros)	
							(+/-) Outros Acréscimos	
							(-) Valor Cobrado	
							1.179,36	
Sacado:							Código Prop. 328836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62								
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO								
78890-000 SORRISO - MT								



Órgão
Designado



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.002701/2025-04
de 26 de maio de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra

MUNICÍPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3263325

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@pem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Executor:	610
Nº	3263326
Código de Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Em 18/05/2026 às 08h05min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICÍPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.239.076/0001-62
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2525 Fone: (66) 3544-1727
 CEP: 78890-000 Bairro: CENTRO Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronotógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40499800, instalado no veículo marca MARCOPOLO, placa RAZ3E3, Renavam 128726882-4, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 511214.

Irregularidade (28): Cronotógrafo com certificação vencida ou não verificada. O que constitui infração ao disposto na(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 e no item 6 das Limites para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 6.2.1 do RIM aprovado pela Portaria Inmetro nº 48/2021.

Fiscalização realizada no dia 15/05/2026 na - SORRISO - AV. BLUMENAU PROX. AO NR 281 (SORRIS925) (638- BAIRRO ROTA DO SOL) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, no endereço IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MURTINHO, 7818 Imóvel de Alvenaria, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 78020-290, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE ADUANTE

Matrícula: 152

MARLUCE DOS ANJOS

ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome:

Doc:

Endereço:

Cidade:

UF:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5112114

EM 15/05/2025 AS 06h51

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO GABINETE DO PREFEITO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL Modelo BVDR, n.º série 40499800 instalado no veículo marca MARCOPOLO modelo VOLARE ACCESS EO, ano 2021, placa RAZ3E34 (MT), Código RENAVAM 01287266824 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO - AV. BLUMENAU PROX. AO NR 261 (SORRI8925) (638- BAIRRO ROTA DO SOL), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido o u não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

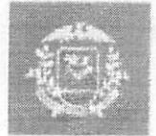
Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 15/05/2025.


Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matricula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 HORRISO - AV. BLUMENAU PROX. AO NR 241 (50RMR325)
 7838 - LADO LESTE - RCTA DO SUL

11/02/2015 08:51:25



RAZ-3E34



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
 Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Curitiba-MT
 Cep. 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
 e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

chando registro 1 e 6 de um total de 6 emendas.

PROTOCOLO	RENAVAN	PLACA	GRU N°	DOCUMENTO	DOC. N°	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160538487712	01287266824	RAZ3E34	294104126001580828	CERTIFICADO	0008829162	11/08/2022	22/07/2024	vencido
518020160538487712	01287266824	RAZ3E34	294104126001580828	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P018223472	22/07/2022	22/08/2022	vencido
518020160538487712	01287266824	RAZ3E34	294104126001580828	DECL. SELAGEM (DDS)	0016223384	22/07/2022	28/07/2022	vencido
518020160534242420	01287266824	RAZ3E34	29410410200451700X	CERTIFICADO	0008255300	22/12/2021	01/12/2023	cancelado
518020160534242420	01287266824	RAZ3E34	29410410200451700X	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P014784978	01/12/2021	01/01/2022	cancelado
518020160534242420	01287266824	RAZ3E34	29410410200451700X	DECL. SELAGEM (DDS)	0014784768	01/12/2021	08/12/2021	cancelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000579808	1.123,20	1.123,20	11,23	25,95	6,00	1.160,38	27/10/2025	52625.000756/2025-13

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento	
Número do Documento 294103525000587509				Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade (=) Valor Documento 1.160,38
				Agência / Código	2234-9 / 333.025-7	
				28/11/2025		

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.750175 2 12790000116038				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento		
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Cedente			
			2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
03/11/2025	294103525000587509	DM	N		29410352500058750	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(&) Valor do Documento	
	17/108	9 - Real			1.160,38	
Instruções:			(-) Descontos/Abatimentos *****			
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025			(-) Outras Deduções (aba) *****			
Não receber após o vencimento.			(+) Mora/Multa (Juros) *****			
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.			(+) Outros Acréscimos *****			
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA			(&) Valor Cobrado			
			1.160,38			
Sacado			Cod. Propr.: 326836			
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62						
AV. PORTO ALEGRE						
78890-000 SORRISO-MT						

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

PF3310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

0W 96

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.000796/2025-13,

Auto(s) de Infração: - 3261623

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.


A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.


 ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E / PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ						Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20							27/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor Documento		Agência / Código	
294103525000579808	17/108	9 - Real		1.123,20		2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.980179 5 12470000078624			
Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRIA							27/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ						Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número		
30/09/2025	294103525000579808	DM		30/09/2025	29410352500057980		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.123,20			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 02/10/2025						336,96	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						*****	
						(+)- Mora/Multa (Juros)	

						(+)- Outros Acréscimos	

						(-) Valor Cobrado	
						786,24	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000796/2025-13
de 26 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261623

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa.

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Curitiba, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

776-2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Executor:	510
Nº	3261623
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 18:03/2025 às 18h14min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Reccebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICIPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2826
 CEP: 78890-000 Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 03.238.076/0001-82
 Fone: (66) 3544-1727
 Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronotógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40547282, instalado no veículo marca MARCOPOLO, placa BRM2831, Renavam 130098550-3, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5110041, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto na(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 e no item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conselho nº 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovada pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada nesta época, no dia 18/02/2025 na: - SORRISO- AV PERIMETRAL NORESTE X AV PERIMETRAL SUDOESTE (1231- BIDIRECIONAL (TRASEIRA) SENTIDO - > AV NOEMIA DE AMORIM (DIANTEIRA) SENTIDO BAIRRO - > AV BLUMENAU) no município de Sorriso - MT

É incumbido ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, o valor devido, na sede do IPEM - MT, situada na R. JOAQUIM MURDINHO, 1318 (Imóvel do alvararia, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 78020-260), estando sujeito às penalidades previstas na art. 8º da Lei nº 9533/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 152  MARLUCE DAS FARIAS ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome: _____ Doc: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

FISCAL



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110941	EM 18/02/2025 AS 06h11
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEQUINTES FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR n.º série 40547382 instalado no veículo marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L EO, ano 2022, placa RRM2B31 (MT), Código RENAVAM 01300988905 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV PERIMETRAL NORESTE X AV PERIMETRAL SUDOESTE (1231- BIDIRECIONAL (TRASEIRA) SENTIDO - > AV NOEMIA DE AMORIM (DIANTEIRA) SENTIDO BAIRRO - > AV BLUMENAU), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

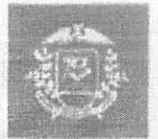
Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 18/02/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metroológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metroológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



① SORRISO - AV. PERIMETRAL NOROESTE X AV. PERIMETRAL SUDOESTE

(N231 - BIDIRECCIONAL (TRASEIRA) SENTIDO -> AV. INDEMIÁ DE AMORIM (DANTEIRA) SENTIDO BAIXO -> AV. SUMENAU)

18/02/2025 06:11:09



RRM-2B31



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

Abindo registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU N°	DOCUMENTO	DOC. N°	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160538377194	01300988905	RRM2B31	294104129001678202	CERTIFICADO	0008778877	28/07/2022	21/07/2024	vencido
518020160538377194	01300988905	RRM2B31	294104129001678202	CERT. PRELIMINAR (CPE)	0016216714	21/07/2022	21/08/2022	vencido
518020160538377194	01300988905	RRM2B31	294104129001575202	DECL. SELAGEM (DDS)	0016215543	21/07/2022	28/07/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000577570	1.684,80	1.684,80	16,85	189,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.001218/2025-02

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPÊM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.652.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Número do Documento 294103525000587452	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 1.807,29	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.745175 6 12790000180729				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.652.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587452	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058745	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 1.807,29		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-) Descontos/Abatimentos *****		
				(-) Outras Deduções (aba) *****		
				(+) Mora/Multa (Juros) *****		
				(+) Outros Acréscimos *****		
				(=) Valor Cobrado 1.807,29		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Propr.: 326836		



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3316

QN 101



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo N°: 52625.001218/2025-02,

Auto(s) de Infração: - 3261971

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

Elaine da Silva Barros Prado
ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Parcela	Vencimento 15/10/2025
Número do Documento 294103525000577570	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.684,80	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.757171 2 12350000117936			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA						Parcela	Vencimento 15/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103525000577570	Espécie Doc DM	Acerte	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410352500057757		
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos 505,44	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025						(-) Outras Deduções (aba)	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(+) Mora/Multa (Juros)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						(+) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado 1.179,36	
Sacado: MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO 78890-000 SORRISO - MT						Código Propr. 326836	



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.001218/2025-02
de 25 de março de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3261971

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE


Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para judico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Exercitor:	510
Nº	3261871
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Aut. 12/09/2025 de 14h48min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8933/99 e no(n) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio do Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: **MUNICÍPIO DE SORRISO**
 Ramo da Atividade: **COMÉRCIO** CNPJ/CPF: **03.238.078/0001-82**
 End.: **AV. PORTO ALEGRE, 2523** Fone: **(66) 3544-1727**
 CEP: **78890-000** Bairro: **CENTRO** Município: **SORRISO** UF: **MT**

Por verificar que: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40552422, instalada no veículo marca MARCOPOLO, placa R18M988, Renavam: 130099205-8, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5111173, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 8.933/1999 e no(s) Art(s) 1º da Resolução do Conselho Nacional de Metrologia no País aprovada pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e o item 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada sem apoio, no dia 08/03/2025 na - SORRISO- AV. ZILDA ARNS PROX. ESCOLA MARIJO RAITER (SORRISO28) (840- CENTRO (INTERNO) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEN - MT, situado na R. JOAQUIM MARTINHO, 1318 Imóvel de governaria, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 78220-200, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 8933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Métricas: 152

MARLUCE DAS FARIAS

ANALISTA FISCAL METROLOGICO PEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu proponente ou responsável da sua recusa firmada pelo autuante:

Nome: _____ Doc: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

PR-020



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5111173	EM 06/03/2025 AS 17h41
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, n.º série 40552422 instalado no veículo marca MARCOPOLO, modelo VOLARE W-L EO, ano 2022, placa RRM9168 (MT), Código RENAVAM 01300992066 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV. ZILDA ARNS PROX. ESCOLA MARIJO RAITER (SORRI8926) (640- CENTRO (INTERNO), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 06/03/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV. ZIRDA ARNS PROX. ESCOLA MARIO RAITER (SORRIS26)
(540 - CENTRO (INTERHO))

08/03/2025 17:47:27



RRM-9168



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

clando registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020180536378856	01300992066	RRM9168	284104125001575377	CERTIFICADO	0008778871	26/07/2022	20/07/2024	vencido
518020180536378856	01300992066	RRM9168	284104125001575377	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P016209642	20/07/2022	20/08/2022	vencido
518020180536378856	01300992066	RRM9168	284104125001575377	DECL. SELAGEM (DDS)	0016209512	20/07/2022	27/07/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

1 - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei n.º 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO-SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000577023	1.123,20	1.123,20	11,23	70,42	0,00	1.204,85	15/10/2025	52625.300747/2025-B1

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela	Vencimento
Número do Documento 294103525000587398			Carteira 17/108	28/11/2025
Espécie 9 - Real			Quantidade	Agência / Código
Espécie Doc DM			(=) Valor Documento 1.204,85	2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.739178 7 12790000120485			Parcela		Vencimento
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA						28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente		2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587398	Espécie Doc DM	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058739		
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.204,85			
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos		*****	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025				(-) Outras Deduções (aba)		*****	
Não receber após o vencimento.				(+)-Mora/Multa (Juros)		*****	
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(+)-Outros Acréscimos		*****	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA				(=) Valor Cobrado		1.204,85	
Sacado				Cod. Propr.:		326836	
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
AV. PORTO ALEGRE							
78890-000 SORRISO-MT							

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/RSBARROS

Processo Nº: 52625.000747/2025-81,

Auto(s) de Infração: - 3261578

0W 104

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:
 - INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
 - INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado
Nome do beneficiário/CNPJ		Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			15/10/2025
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade
294103625000577023	17/108	9 - Real	(=) Valor Documento
			1.123,20
			Agência / Código
			2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009	02941.035251	00057.702177	1	12350000078624
Local de Pagamento						
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA						
Nome do beneficiário/CNPJ						
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Parcela	
15/09/2025	294103625000577023	DM		15/09/2025	Vencimento	
					15/10/2025	
					Agência / Código do Cedente	
					2234-9 / 333.025-7	
					Nosso Número	
					29410362500057702	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento		
	17/108	9 - Real		1.123,20		
Instruções:						
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025						
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						
					(-) Descontos/Abatimentos	
					336,96	
					(-) Outras Deduções (aba)	

					(+) Mora/Multa (Juros)	

					(+) Outros Acréscimos	

					(=) Valor Cobrado	
					786,24	

Sacado:
 MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO
 78890-000 SORRISO - MT

Código Propr. 326836



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000747/2025-81
de 26 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICÍPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261578

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REIS

Matr. 111

747-105



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Exercício:	510
Nº	9281578
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 17/02/2025 às 14h04min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/89 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado cu omitada via Correda, por meio da Avião de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICIPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2525
 CEP: 78890-000 Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 03.239.078/0001-62
 Fone: (65) 3644-1727
 Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40582442, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa RRH872, Retavem 131830198-1, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 6110801, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 6º da Lei nº 9.933/1989 e/ou item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada sem apre, no dia 14/02/2025 na - SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO -> CTG) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEM - MT, situada na R. JOAQUIM MARTINHO, 1218 Imóvel do Aterro, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 78020-290, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/89.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 152
 MARLUCE PEREIRA FANAI
 ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante:

Nome: _____ Doc: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

PR0020



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110901	EM 14/02/2025 AS 12h16
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR n.º série 40562442 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 ODR, ano 2022, placa RRN2F72 (MT), Código RENAVAM 01315301951 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO - > CTG), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 14/02/2025.

Martuce Dias Faria
Analista Fiscal Metrológico
Matricula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV. MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163)
(1228 - SENTIDO -> CTK)

14/07/2025 12:16:43



RRN-2F72



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murlinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

1 - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000529151	1.694,90	1.694,90	16,85	105,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52425.002586/2025-60

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPÊM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela	Vencimento
Número do Documento 294103525000587487			28/11/2025	
Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código
17/108	9 - Real		1.807,29	2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.748179 5 12790000180729		
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA		Parcela	Vencimento	
			28/11/2025	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				
Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7				
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
03/11/2025	294103525000587487	DM	N	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor do Documento
	17/108	9 - Real		1.807,29
Instruções:				
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025				
Não receber após o vencimento.				
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA				
Sacado MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Propr.: 326836



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI 2310

OW 10S



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.002586/2025-60,
Auto(s) de infração: - 3263211

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede a R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Parcela	Vencimento 16/10/2025
Número do Documento 294103526000578151	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(*) Valor Documento 1.684,80		Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.815177 2 12350000117936		Parcela	
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA						Vencimento 15/10/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103526000578151	Espécie Doc DM	Aceite	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410352600057815		
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(*) Valor do Documento 1.684,80			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos 505,44	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025						(-) Outras Deduções (aba) *****	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(+) Mora/Multa (Juros) *****	
NÃO receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						(+) Outras Acréscimos *****	
						(*) Valor Cobrado 1.179,36	
Sacado:						Código Propr. 328836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 62625.002686/2025-60
de 22 de maio de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3263211

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78026-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E SERVIÇOS		AUTO DE INFRAÇÃO	
DOC: 135	Exercício: 810	Nº: 3263211	Código do Serviço: 237
Aos 12/05/2025 às 14h10min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8932/99 e na (R) Resolução (08) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada Via Correio, por meio de Aviso de Recebimento - AR.			
Dados do Autuado:			
Razão Social: MUNICÍPIO DE SORRISO Ramo de Atividade: COMÉRCIO End.: AV. PORTO ALEGRE, 2626 CEP: 78990-000 Bairro: CENTRO CNPJ/CPF: 03.238.078/0001-62 Fone: (65) 3644-1727 Município: SORRISO UF: MT			
Por verificar que: O denunciado marca CONTINENTAL , modelo BVDR , nº de série 4058538 , inscrito no veículo marca VOLKSWAGEN , placa FRN2F12 , renavam 13183018-6 , encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5112010 , apresentando as seguintes irregularidades:			
Insuficiência (29): Carrocinado com condado vendido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(a) Art. 1º e 5º da Lei nº 8.932/1999 e no item 5 das Diretrizes para Exceção dos Autuados da Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º de Resolução Conselho nº 08/2016 e subitem 5.2.1 do RTM aprovado pela Portaria nº 481/2021.			
Fiscalização realizada em epor, no dia 09/05/2025 nas - SORRISO- AV. NOEMIA TONELLI DALMOLIN X RUA CECILIA MEIRELES (SORRISO/MT) (539- CENTRO INTERNO) no município de Sorriso - MT			
E havendo no autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 8932/99, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 8932/99.			
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE			
Matrícula: 152	MARLUCE DAS FARIAS	ANALISTA FISCAL METROLOGICO	PEM - MT
Assinatura e identificação do autuado, seu proponente ou representante de sua recusa firmada pelo autuante:			
Nome:	Cidades:	UF:	Endereço:

2025/05



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5112010

EM 08/05/2025 AS 12h11

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR n.º série 40556536 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo eobus 15.190 ESC, ano 2022, placa RRN2F12 (MT), Código RENAVAM 01315300165 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV. NOEMIA TONELLI DALMOLIN X RUA CECILIA MEIRELES (SORRRI8923) (633- CENTRO (INTERNO), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 08/05/2025.


Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEN-MT



☎ SORRISO - AV. NOEMIA TONELLI DALMOLIN X RUA CECÍLIA MIRELES (SORRISO923)
 (65) - CENTRO (INTERNO)

04/08/2024 12:11:01



RRN-2F12



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEN-MT
 Rua Joaquim Marinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
 Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
 e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

Retornando registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536038516	01315300165	RRN2F12	29410410200499858X	CERTIFICADO	0008711893	30/06/2022	01/08/2024	vencido
518020160536038518	01315300165	RRN2F12	29410410200499858X	CERT. PRELIMINAR (CPE)	PD15871997	01/06/2022	01/07/2022	vencido
518020160536038516	01315300165	RRN2F12	29410410200499858X	DECL. SELAGEM (QDS)	0015971888	01/06/2022	08/08/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede a R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587495	1.123,20	1.123,20	11,23	25,95	0,00	1.160,38	27/10/2025	52625.000394/2025-51

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento	
					28/11/2025	
Número do Documento 294103525000587495	Carteira 17/108	Especie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.160,38	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.749177 4 12790000116038				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento		
				28/11/2025		
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587495	Especie Doc DM	Acaite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058749	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Especie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.160,38		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-) Descontos/Abatimentos *****		
				(-) Outras Deduções (aba) *****		
				(+) Mora/Multa (Juros) *****		
				(+) Outros Acréscimos *****		
				(=) Valor Cobrado 1.160,38		
Sacado MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62						Cod. Propr.: 326836
AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT						

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

ON 106

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.000894/2025-51,

Auto(s) de Infração: - 3261690

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá – MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Parcela	Vencimento 27/10/2025
Número do Documento 294103525000579891	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.123,20	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.989170 2 12470000078624			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRIA						Parcela	Vencimento 27/10/2025
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão 30/09/2025	Número do Documento 294103525000579891	Espécie Doc DM	Aceite	Data do Processamento 30/09/2025	Nosso Número 29410352500057989		
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.123,20			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos 336,96	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 02/10/2025						(-) Outras Deduções (aba) *****	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(+) Mora/Multa (Juros) *****	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						(+) Outros Acréscimos *****	
						(=) Valor Cobrado 786,24	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



Órgão
Destinado



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000894/2025-51
de 06 de março de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3261590

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE


Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@ipem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. 111

896.205

Folha : de :



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Emissor:	510
Nº	3291690
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

As 21/02/2025 às 11h22min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2018 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio do Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICÍPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2525
 CEP: 75850-000 Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 03.239.078/0001-82
 Fone: (68) 3544-1727
 Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40560057, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa RRH2F42, Renavam 131530110-2, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Coerência nº: 6110999, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (26): Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 8.933/1999 e no art. 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2018 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada no dia 20/02/2025 na - SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (122B- SENTIDO -> CTG) no município de Sorriso - MT

É de responsabilidade do autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia da notificação da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, no caso do IPEN - MT, situado na R. JOAQUIM MURTINHO, 1316 Imóvel do alvararia, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 78020-260, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 8933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUARTE

Matrícula: 162


 MARLUCEIRAS FÁRIA ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEN - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu representante ou responsável de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome: _____ Doc: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

PR-123



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110999	EM 20/02/2025 AS 18h05
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, n.º série 40560057 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 ODR, ano 2022, placa RRN2F42 (MT), Código RENAVAM 01315301102 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO - > CTO), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 20/02/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no sítio: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



① SORRISO - AV. MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163)
(1228 - SENTIDO -> CTG)

20/02/2025 18:05:39



RRN-2F42



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8795
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

Liberação registro 1 a 3 de um total de 3 encorreados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536038510	01316301102	RRN2F42	294104102004988571	CERTIFICADO	0008718822	01/07/2022	01/08/2024	vencido
518020160536038610	01316301102	RRN2F42	294104102004988571	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P015873194	01/08/2022	01/07/2022	vencido
518020160536038510	01316301102	RRN2F42	294104102004988571	DECL. SELAGEM (DDS)	0015873010	01/08/2022	08/08/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

1 - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587568	1.684,80	1.684,80	16,85	109,64	0,00	1.807,29	15/10/2025	52625.002752/2025-28

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPÊM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Beneficiário			Parcela	Vencimento	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				28/11/2025	
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código
294103525000587568	17/108	9 - Real		1.807,29	2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.756172 8 12790000180729			
Local de Pagamento		Parcela	Vencimento		
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			28/11/2025		
Beneficiário		Agência / Código do Cedente			
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
03/11/2025	294103525000587568	DM	N		294103525000587568
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor do Documento	
	17/108	9 - Real		1.807,29	
Instruções:					
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025					
Não receber após o vencimento.					
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.					
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA					
Sacado					(-) Descontos/Abatimentos
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62					*****
AV. PORTO ALEGRE					(-) Outras Deduções (aba)
78890-000 SORRISO-MT					*****
					(+) Mora/Multa (Juros)

					(+) Outros Acréscimos

					(=) Valor Cobrado
					1.807,29
					Cod. Propr.: 326836

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

E13310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.002752/2025-28,

Auto(s) de Infração: - 3263359

OW 106

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ				Parcela		Vencimento	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						15/10/2025	
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código		
294103525000578321	17/108	9 - Real		1.684,80	2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.832172 4 12350000117936			
Local de Pagamento				Parcela		Vencimento	
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA						15/10/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ				Agência / Código do Cedente			
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
15/09/2025	294103525000578321	DM		15/09/2025	29410352500057832		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.684,80			
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos			
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025				605,44			
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.				(-) Outras Deduções (aba)			
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.				*****			
				(+/-) Mora/Multa (Juros)			

				(+/-) Outros Acréscimos			

				(-) Valor Cobrado			
				1.179,36			
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



Órgão
Delegado



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.002752/2025-28
de 27 de maio de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3253359

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa.

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?

Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318, Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@pem.mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.

CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DOC:	135
Executor:	510
Nº	3283359
Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Aos 20/05/2025 às 12h16min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correios, por meio de Aviso de Recabimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social: MUNICIPIO DE SORRISO
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.299.076/0001-62
 End.: AV. PORTO ALEGRE, 2625 Fone: (66) 3544-1727
 CEP: 78880-000 Bairro: CENTRO Município: SORRISO UF: MT

Por verificar que: O cronômetro marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40920057, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa BRN2F42, Ranvavi 131530110-2, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 6112135, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (29): Cronômetro com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Art. 1º e 5º da Lei nº 9.933/99 e no item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 6.3.1 do RIM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada sem apoio, no dia 18/05/2025 na - SORRISO- RUA IRAI (USF FRATERNIDADE XVI) (1217- BIDIRECIONAL: (TRASEIRA) SENTIDO RUA PALMARES (GIANTEIRA) M. BOSQUE OU FRATERNIDADE) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita na sede do IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MARTINHO, 1318- Imóvel de Alvararia, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 75020-290, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 152 **MARLUCY DIAS FARIAS** ANALISTA FISCAL METROLÓGICO IPEM - MT

Assinatura e identificação do autuado, seu proponente ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome: _____ Doc: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5112135	EM 19/05/2025 AS 12h14
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, n.º série 40560057 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 ODR, ano 2022, placa RRNZF42 (MT), Código RENAVAM 01315301102 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- RUA IRAI (USF FRATERNIDADE XVI) (1217- BIDIRECIONAL: (TRASEIRA) SENTIDO RUA PALMARES (DIANTEIRA) M. BOSQUE OU FRATERNIDADE), CEP 78.890-001. SORRISO/MT. encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 19/05/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



5 SORRISO - RUA IRAÍ (USF FRATERNIDADE XVI)

11017 - DIRECIONAL (TRÁNSITO) SENTIDO RUA PALMARES (DIANTEIRA) M. BOSQUE OU FRATERNIDADE I

19/05/2025 13:14:34



RRN-2F42



Órgão
Delegado

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Curitiba-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-8822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificação de verificação vencido!

Retorne o registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020169536038510	01315301102	RRN2F42	294104102004898571	CERTIFICADO	0005716822	01/07/2022	01/06/2024	vencido
518020169536038510	01315301102	RRN2F42	294104102004898571	CERT. PRELIMINAR (CPE)	F015873194	01/08/2022	01/07/2022	vencido
518020160536038510	01315301102	RRN2F42	294104102004998571	DECL. SELAGEM (DDS)	0015873010	01/08/2022	08/06/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO-SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val. Juros	Val. Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000587401	1.123,20	1.123,20	11,23	79,42	9,90	1.204,85	15/10/2025	52625.000745/2025-25

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela	Vencimento
Número do Documento 294103525000587401			Carteira 17/108	28/11/2025
Espécie 9 - Real			Quantidade	Agência / Código
Quantidade			(=) Valor Documento	2234-9 / 333.025-7
			1.204,85	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.740176 5 12790000120485												
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTERICA		Parcela	Vencimento											
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		28/11/2025												
Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7														
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587401	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento										
Nosso Número 29410352500058740														
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento										
		1.204,85												
Instruções:														
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025														
Não receber após o vencimento.														
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.														
<table border="0"> <tr> <td>(-) Descontos/Abatimentos</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>(-) Outras Deduções (aba)</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>(+) Mora/Multa (Juros)</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>(+) Outros Acréscimos</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>(=) Valor Cobrado</td> <td>1.204,85</td> </tr> </table>					(-) Descontos/Abatimentos	*****	(-) Outras Deduções (aba)	*****	(+) Mora/Multa (Juros)	*****	(+) Outros Acréscimos	*****	(=) Valor Cobrado	1.204,85
(-) Descontos/Abatimentos	*****													
(-) Outras Deduções (aba)	*****													
(+) Mora/Multa (Juros)	*****													
(+) Outros Acréscimos	*****													
(=) Valor Cobrado	1.204,85													
Sacado		Cod. Propr.: 326836												
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62														
AV. PORTO ALEGRE														
78890-000 SORRISO-MT														



Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13119



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo N°: 52625.000748/2025-25,

Auto(s) de Infração: - 3261580

OW 610

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINÉ DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 15/10/2025	
Número do Documento 294103525000577031	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(-) Valor Documento 1.123,20	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui						
Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00057.703175 6 12350000078624			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela	Vencimento 15/10/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103525000577031	Espécie Doc DM	Aceita	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410352500057703	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(*) Valor do Documento 1.123,20		
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos 336,96		
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025				(-) Outras Deduções (aba) *****		
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.				(*) Mora/Multa (Juros) *****		
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.				(+/-) Outros Acréscimos *****		
				(-) Valor Cobrado 786,24		

Sacado:

MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO
 78890-000 SORRISO - MT

Código Propr. 326836



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.000748/2025-26
de 26 de fevereiro de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(a) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de Infração: 3261580.

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa.

IMPORTANTE

Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?


Envie sua defesa para IPEM-MT, em Cuiabá, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 78020-260.

DÚVIDAS?

Envie para jundico@ipem-mt.gov.br ou ligue para (65) 36240991.

CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Matr. III

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - IPEN/MT	DOC:	135
	Executor:	510
	Nº	3261580
	Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 17/02/2025 às 14h50min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9933/99 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregue ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recolhimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social:	MUNICÍPIO DE SORRISO	CNPJ/CPF:	03.239.076/0001-82
Ramo de Atividade:	COMÉRCIO	Fone:	(66) 3544-1727
End.:	AV. PORTO ALEGRE, 2525	Município:	SORRISO
CEP:	76850-000 Bairro: CENTRO	UF:	MT

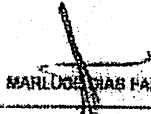
Por verificar que: O cronômetro marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40570856, instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, placa RR16932, Renavam 131857103-7, apresentava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5110802, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (27): Cronômetro com certificado vencido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(s) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.633/1999 e/c item 8 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RIM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada sem apoio, no dia 12/02/2025 na: - SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1222- SENTIDO -> CTO) no município de Sorriso - MT.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede do IPEN - MT, situado no R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de Alvarães, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, CEP 78020-260, estando sujeito às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9933/99.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 162		ANALISTA FISCAL METROLOGICO IPEN - MT
-----------------------	---	--

Assinatura o identificação do autuado, seu preposto ou certificação da sua recusa firmada pelo autuante:

Nome:	Doc:
Endereço:	Cidade: UF:

158/2025



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5110902	EM 12/02/2025 AS 17h33
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO (GABINETE DO PREFEITO)	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR n.º série 40570656 instalado no veículo marca VOLKSWAGEN, modelo 15.190 ODR, ano 2022, placa RRN6B32 (MT), Código RENAVAL 01315571037 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163) (1228- SENTIDO -> CTG), CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 e/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 12/02/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matrícula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV. MARIO RAITER X PERIMETRAL SUDESTE (ACESSO A BR 163)
(1228 - SENTIDO -> CTE)

12/02/2025 17:32:10



RRN-6B32



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murilo, 1318 - Centro Sul - Curitiba-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5622 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

devido registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160535997850	01315571037	RRN6832	294104102004680465	CERTIFICADO	0008711631	30/08/2022	01/08/2024	vencido
518020160535997850	01315571637	RRN6832	294104102004680465	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P015887614	01/08/2022	01/07/2022	vencido
518020160535997850	01315571037	RRN6832	294104102004680465	DECL. SELAGEM (DDS)	0015867539	01/08/2022	08/08/2022	vencido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

Tatiana Ribeiro Soares

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Mult	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000573567	1.684,80	1.684,80	38,41	216,83	0,00	1.940,04	25/09/2025	52625.002074/2025-01

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPEM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Beneficiário			Parcela	Vencimento	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				28/11/2025	
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código
294103525000587363	17/108	9 - Real		1.940,04	2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.736174 1 12790000194004			
Local de Pagamento		Parcela	Vencimento		
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			28/11/2025		
Beneficiário		Agência / Código do Cedente			
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20		2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
03/11/2025	294103525000587363	DM	N		29410352500058736
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor do Documento	
	17/108	9 - Real		1.940,04	
Instruções:		(-) Descontos/Abatimentos *****			
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025		(-) Outras Deduções (aba) *****			
Não receber após o vencimento.		(+) Mora/Multa (Juros) *****			
O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.		(+) Outros Acréscimos *****			
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA		(=) Valor Cobrado			
		1.940,04			
Sacado		Cod. Prop.: 326836			
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62					
AV. PORTO ALEGRE					
76890-000 SORRISO-MT					

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

ON 110

JR3730/ESBARROS

Processo N°: 52625.002074/2025-01.

Auto(s) de Infração: - 3262724

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

RRW-6332

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEN, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.
- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ				Parcela	Vencimento	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					25/09/2025	
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=) Valor Documento	Agência / Código	
294103525000573567	17/108	9 - Real		1.684,80	2234-9 / 333.025-7	
Destaque aqui						
Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00057.356172 9 12150000117936			
Local de Pagamento				Parcela	Vencimento	
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA					25/09/2025	
Nome do beneficiário/CNPJ				Agência / Código do Cedente		
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
26/08/2025	294103525000573567	DM		26/08/2025	29410352500057356	
Uso do Banco				(=) Valor do Documento		
Carteira 17/108 Espécie 9 - Real Quantidade				1.684,80		
Instruções:				(-) Descontos/Abatimentos		
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 26/08/2025				505,44		
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.				(-) Outras Deduções (aba)		
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.				*****		
				(+)-Mora/Multa (Juros)		

				(+)-Outros Acréscimos		

				(=) Valor Cobrado		
				1.179,36		
Sacado:					Código Propr. 326836	
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62						
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO						
78890-000 SORRISO - MT						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei nº 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Número	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Multa	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000579786	1.123,20	1.123,20	11,23	25,95	0,00	1.160,38	27/10/2025	50605.0003917/2025-91

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPREM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 28/11/2025	
Número do Documento 294103525000587541	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor Documento 1.160,38	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.754177 8 12790000116038				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICIA			Parcela	Vencimento 28/11/2025		
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587541	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058754	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.160,38		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.				(-) Descontos/Abatimentos *****		
				(-) Outras Deduções (aba) *****		
				(+) Mora/Multa (Juros) *****		
				(+) Outros Acréscimos *****		
				(=) Valor Cobrado 1.160,38		
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT				Cod. Prop.: 326836		

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

PIX310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

0N 105

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 52625.000791/2025-91,

Auto(s) de Infração: - 3261617

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO *RRW-2412*

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Banco do Brasil		001-9		COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						Parcela	Vencimento
Número do Documento 294103525000579786						27/10/2025	
Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor Documento		Agência / Código		
17/108	9 - Real		1.123,20		2234-9 / 333.025-7		
Destaque aqui							
Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.035251 00057.978173 1 12470000078624			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICIA						Parcela	Vencimento
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						27/10/2025	
Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7						Nosso Número	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	294103525000579786		
30/09/2025	294103525000579786	DM		30/09/2025			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(-) Valor do Documento			
	17/108	9 - Real		1.123,20			
Instruções:						(-) Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 02/10/2025						336,96	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.						(-) Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.						*****	
						(+) Mora/Multa (Juros)	

						(+) Outros Acréscimos	

						(-) Valor Cobrado	
						786,24	
Sacado:						Código Propr. 326836	
MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62							
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO							
78890-000 SORRISO - MT							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

I - Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que, o não pagamento do débito relacionado abaixo, no prazo indicado na Guia de Cobrança, implicará nas seguintes providências:

1 - Inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), pelas obrigações pecuniárias já vencidas e não pagas, há mais de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, a qualquer título, concessão de incentivos fiscais e financeiros, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos e aditamentos;

2 - Imediato prosseguimento do rito processual de **Inscrição na Dívida Ativa** do INMETRO e conseqüente **ajuizamento ou prosseguimento da EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei n.º 6.830/80;

3 - Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao **Cartório de Títulos e Protestos**, nos termos da Lei n.º 9492/97.

II - Para quaisquer informações a respeito, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (0XX65) 3652-0800 Setor de Cobrança ou em nossa sede à R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Cuiabá, 03 de Novembro de 2025.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Nosso Numero	Histórico	Correção	Val.Juros	Val.Mult	Honorários	Total	Data	Proc.
294103525000548171	1.497,60	1.497,60	105,43	299,92	0,00	1.997,55	28/05/2025	51625.000936/2025-53
294103525000578275	1.684,80	1.684,80	16,85	185,64	0,00	1.897,29	15/10/2025	52625.002696/2025-11

Caso já tenha efetuado o pagamento de alguma da(s) cobrança(s) acima listada(s), favor entrar em contato com o IPFM - MT.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA			Recibo do Sacado	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento	
Número do Documento 294103525000587517				Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade 3.709,84
				(=) Valor Documento	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.035251 00058.751173 1 12790000370984				
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento		
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão 03/11/2025	Número do Documento 294103525000587517	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410352500058751	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 3.709,84		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 05/11/2025 Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará Inscrição no CADIN e em Dívida Ativa, e o título será encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.			(-) Descontos/Abatimentos *****			
			(-) Outras Deduções (aba) *****			
			(+) Mora/Multa (Juros) *****			
			(+) Outros Acréscimos *****			
			(=) Valor Cobrado 3.709,84			
Sacado MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV. PORTO ALEGRE 78890-000 SORRISO-MT			Cod. Propr.: 326836			

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

F13310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

DN 55

Processo N°: 51625.000936/2025-53.

Auto(s) de Infração: - 3261749

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

DBS 5749

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPÊM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede a R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cuiabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/05.

Não havendo interposição do recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:

- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;

- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Banco do Brasil		001-9	COBRANÇA REGISTRADA		Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ					Parcela	Vencimento
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20						28/05/2025
Numero do Documento	Carteira	Especie	quantidade	(=)Valor Documento	Agência / código	
294103525000548171	17/108	9 - Real		1.497,60	2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil		001-9	00190.00009 02941.035251 00054.817176 2 10950000104832			
Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTERIA						28/05/2025
Nome do beneficiário/CNPJ					Agência / Código do Cedente	
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					2234-9 / 333.025-7	
Data de Emissão	Numero do Documento	Especie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/05/2025	294103525000548171	DM		06/05/2025	29410352500054817	
Uso do Banco	Carteira	Especie	quantidade	(=)Valor do Documento		
	17/108	9 - Real		1.497,60		
Instruções:					(-)Descontos/Abatimentos	
ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 08/05/2025.					449,28	
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.					(-)Outras Deduções (aba)	
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.					*****	
					(+Mora/Multa (Juros)	

					(+Outros Acréscimos	

					(=)Valor Cobrado	
					1.048,32	
Sacado:					Código Propr. 326836	
MUNICIPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62						
Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO						
78940-000 SORRISO - MT						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

JR3730/ESBARROS

Processo Nº: 57625.002698/2025-11,

Auto(s) de Infração: - 3263328

OW 96

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa Senhoria que foi HOMOLOGADO o(s) auto(s) de Infração, acima citado(s), nos termos do art. 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Multa.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do IPEM, pelo telefone (0XX65) 3652-0800, ou em nossa sede a R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenana, CENTRO SUL, Cep 78020-290, Cutabá - MT.

Assim, V. Sa. deverá efetuar o pagamento da guia anexa em qualquer agência bancária no prazo indicado ou interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/06.

Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.

Cabe ainda informar que o não cumprimento da presente notificação implicará:
 - INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;

- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais;
 - INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

- Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

DIRETORA DE LEG. E PROC. METR - Matr. 117

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Banco do Brasil	001-9	COBRANÇA REGISTRADA	Recibo do Sacado	
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Parcela	Vencimento
Número do Documento 294103525000578275			Quantidade	15/10/2025
Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	(=) Valor Documento 1.684,80	Agência / Código	2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009	02941.035251	00057.827172	1	12350000117936
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela	Vencimento		
Nome do beneficiário/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Cedente 2234-9 / 333.025-7			
Data de Emissão 15/09/2025	Número do Documento 294103525000578275	Espécie Doc DM	Acóite	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 29410352500057827	
Uso do Banco	Carteira 17/108	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=) Valor do Documento 1.684,80		
Instruções: ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 17/09/2025			(-) Descontos/Abatimentos 506,44			
Não havendo interposição de recurso, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) até a data de vencimento expressa nesta notificação. A opção pelo pagamento com desconto caracteriza reconhecimento da dívida e renúncia ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Inmetro nº 19/2017.			(-) Outras Deduções (aba)			
Não receber após o vencimento. O não pagamento acarretará inscrição no CADIN e em Dívida Ativa.			(+/-) Mora/Multa (Juros)			
			(+/-) Outros Acréscimos			
			(-) Valor Cobrado 1.179,36			

Sacado:

MUNICÍPIO DE SORRISO / CNPJ: 03.239.076/0001-62
 Avenida PORTO ALEGRE, 2525 CENTRO
 78890-000 SORRISO - MT

Código Propr. 326836



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Processo IPEM-MT 52625.002698/2025-11
de 26 de maio de 2025.

O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT abriu um processo administrativo contra:

MUNICIPIO DE SORRISO, com Sede no município de Sorriso, do estado de Mato Grosso, na Av. Porto Alegre, bairro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

MOTIVO

Identificamos a(s) irregularidade(s) descrita(s) no auto de infração em anexo.
Número do Auto de infração: 3263328

COMO SE DEFENDER?

Você poderá apresentar a defesa por escrito em até 10(dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação. Na defesa, informe:

- 1 Nome do órgão que o notificou: IPEM-MT;
- 2 Nome, CPF e assinatura;
- 3 Número do Processo e do(s) Auto(s) de infração;
- 4 Motivo da defesa;

IMPORTANTE


Você deve enviar uma cópia do seu documento de identificação junto com a defesa. E se você estiver representado por procurador, não esqueça de encaminhar a procuração.

PARA ONDE ENVIAR?


Envie sua defesa para IPEM-MT, em Curitiba, na R. JOAQUIM MURTINHO, 1318 Imóvel de alvenaria, bairro Centro Sul, CEP 76020-290.

DÚVIDAS?

Envie para juridico@pem.mt.gov.br ou ligue para (55) 36240981


CARLOS ALBERTO LOPES REGIS
Matr. 111

2024-10-10

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	DOC:	138
	Executor:	510
	Nº	3283328
	Código do Serviço	237

AUTO DE INFRAÇÃO

Às 15/05/2025 às 08h15min, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8933/89 e na(s) Resolução(ões) nº 08/2016 do CONMETRO, lavrou-se o presente Auto de Infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento - AR.

Dados do Autuado:

Razão Social:	MUNICÍPIO DE SORRISO		
Ramo de Atividade:	COMÉRCIO	CNPJ/CPF:	03.239.078/0001-82
End.:	AV. PORTO ALEGRE, 2628	Fone:	(85) 3644-1727
CEP:	78850-000	Bairro:	CENTRO
		Município:	SORRISO
			UF: MT

Por verificar que: O cronotógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, nº de série 40847382, instalado no veículo marca MARCOPOLO, placa RRM2B31, Renavam 130088890-6, encontrava-se em pleno uso, conforme Termo de Ocorrência nº 5112117, apresentando as seguintes irregularidades:

Irregularidade (25): Cronotógrafo com certificado válido ou não verificado. O que constitui infração ao disposto no(a) Arts. 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 e no item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução Conmetro nº 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 481/2021.

Fiscalização realizada com apoio, no dia 15/05/2025 na - SORRISO- AV PERIMETRAL NOROESTE X AV PERIMETRAL SUDOESTE (1230- BIDIRECIONAL: TRASEIRA - > AV BLUMENAU (DIANTEIRA) SENTIDO - > AV NOEMIA DANGLIN) no município de Sorriso - MT

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, recurso escrito, na sede do IPEM - MT, situado na R. JOAQUIM MURTINHO, 1918 (móvel de alvenaria, Bairro Centro Sul, em Curitiba - MT, CEP 76020-250, estando sujeito às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 8933/89.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Matrícula: 162		ANALISTA FISCAL METROLOGICO	IPEM - MT
-----------------------	---	------------------------------------	------------------

Assinatura e identificação do autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuado:

Nome:	Doc:
Endereço:	Cidade:
	UF:

10/05



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 5112117	EM 15/05/2025 AS 07h15
--------------------------------	------------------------

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.933/99 e na Resolução n.º 08/2016 do CONMETRO, lavrei o presente, por verificar no estabelecimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SORRISO (GABINETE DO PREFEITO)	
RAMO DE ATIVIDADE TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL	CNPJ/CPF 03.239.076/0001-62
ENDEREÇO AV. PORTO ALEGRE	Nº 2525
COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO CENTRO
CIDADE SORRISO	UF MT

OS SEGUINTE FATOS: O cronotacógrafo marca CONTINENTAL, modelo BVDR, n.º série 40547382 instalado no veículo marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L EO, ano 2022, placa RRM2B31 (MT), Código RENAVAM 01300988905 por ocasião da ação de fiscalização sem apoio na SORRISO- AV PERIMETRAL NOROESTE X AV PERIMETRAL SUDOESTE (1230- BIDIRECIONAL: TRASEIRA - > AV BLUMENAU (DIANTEIRA) SENTIDO - > AV NOEMIA DAMOLIN). CEP 78.890-001, SORRISO/MT, encontra-se em uso, apresentando as seguintes irregularidades:

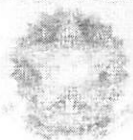
CT-29: Cronotacógrafo com certificado vencido ou não verificado, o que constitui infração ao disposto no (s) Arts 1º e 5º da lei 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da resolução Conmetro n.º 08/2016 e subitem 6.3.1 do RTM aprovado pela portaria Inmetro n.º 481/2021.

OBSERVAÇÕES:

Fiscalização realizada sem apoio, por agente remoto e videomonitoramento com veículo em movimento conforme registro fotográfico do dia 15/05/2025.

Marluce Dias Fanaia
Analista Fiscal Metrológico
Matricula n.º 152

Informações referentes às verificações metrológicas de cronotacógrafos podem ser obtidas no site: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografos>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT



1 SORRISO - AV. PERIMETRAL NOROESTE X AV. PERIMETRAL SUDESTE
0230 - DIRECIONAL (TRASEIRA) SENTIDO -> AV. EULMENAU (DIANEBIRA) SENTIDO -> AV. NOEMIA DAMOLINI

15/05/2025 07:15:16



RRM-2B31



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
Rua Joaquim Murinho, 1318 - Centro Sul - Cuiabá-MT
Cep: 78.020-290 - FAX: (65) 3624-5822 - Fale Conosco: (65) 3624-8785
e-mail: presidencia@ipem.mt.gov.br - www.ipem.mt.gov.br



Certificado de verificação vencido!

elbindo registro 1 a 3 de um total de 3 encontrados.

PROTOCOLO	RENAVAM	PLACA	GRU.Nº	DOCUMENTO	DOC. Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	SITUAÇÃO
518020160536377194	01300988905	RRM2831	284104125001575202	CERTIFICADO	0008778877	28/07/2022	21/07/2024	vencido
518020160536377194	01300988905	RRM2831	284104125001575202	CERT. PRELIMINAR (CPE)	P016215714	21/07/2022	21/08/2022	vencido
518020160536377194	01300988905	RRM2831	284104125001575202	DECL. SELAGEM (DDS)	0016215543	21/07/2022	28/07/2022	vencido